



SECONCI | ES

Notícias do Seconci-ES

INFORMATIVO ELETRÔNICO PRODUZIDO PELO SECONCI-ES - Nº 47 - NOVEMBRO DE 2011

Inspeção nos elevadores de obra

O Seconci-ES reforça o comunicado enviado às empresas associadas sobre o alerta feito pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/ES quanto à intensificação da inspeção nos elevadores de obra, a ser feita pelo Ministério Público do Trabalho.

Para tanto, o setor de Segurança do Trabalho do Seconci-ES elaborou, através de sua equipe de Segurança do Trabalho, um roteiro orientando os associados como proceder à revisão nos referidos elevadores.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pela nossa equipe de Segurança do Trabalho através do telefone 3323-5551, ramal 220.



15
ANOS
1996 - 2011

Check list para verificação de pendências em relação **ao Elevador de passageiros e materiais** que está no canteiro de obra:

Fator de risco

- Falta de proteção resistente entre roldana livre e tambor do guincho do elevador.
- Falta de chave de partida e bloqueio no guincho do elevador.
- Falta de estaiamento, no trecho acima da última laje, na torre do elevador.
- Falta de aterramento elétrico na torre do guincho do elevador.
- Falta de barreiras, com no mínimo 1,80m de altura, em todos os acessos à torre do elevador.
- Deixar de dotar a torre do elevador de proteção e sinalização.
- Falta de dispositivo que impeça a abertura das cancelas do elevador.
- Rampa de acesso ao elevador () a)*sem guarda-corpo e rodapé; (b) com piso inadequado ; () c) com inclinação descendente no sentido torre; () d) não fixada à estrutura no prédio ou da torre.
- Inexistência de laudo de ensaios não destrutivos dos eixos do motor e do redutor dos elevadores de tração a cabo.
- Inexistência de sistema de frenagem automática, comprovando a eficiência do sistema em casos que possam gerar a queda livre da cabine.
- Inexistência de sistema de segurança a dois metros abaixo da viga superior da torre.
- Falta de interruptor de corrente, permitindo que o elevador se movimente com as portas abertas.
- Falta do(s) item(ns) de segurança para guias.
- Movimentação de carga realizada pela guias.
- Inexistência de plano de cargas para guias.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ COMPROVAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADOTADAS:

- Anotação de responsabilidade técnica (ART) recolhida referente ao profissional legalmente habilitado, responsável pelo dimensionamento de equipamentos de transporte vertical de materiais e de pessoas.
- Anotação de responsabilidade técnica (ART) recolhida referente ao profissional legalmente habilitado, responsável pela supervisão da execução instalação, montagem e manutenção dos equipamentos de transporte vertical de materiais e de pessoas, realizada por trabalhador qualificado.
- Termo de entrega técnica, elaborado por profissional legalmente habilitado, prevendo a verificação operacional de segurança, após montagem e manutenção do elevador.
- Laudos de ensaios não destrutivos dos eixos do motor e do redutor dos elevadores de tração a cabo, com periodicidade definida por profissionais legalmente habilitados, obedecidos os prazos máximos previstos pelo fabricante no manual do equipamento.
- Laudo do teste dos freios de emergência dos elevadores assinado pelo responsável técnico pela manutenção do equipamento (os parâmetros utilizados devem ser anexados ao livro de inspeção do equipamento existente na obra).
- Plano de cargas para guias.

Nota:

O não atendimento a esses itens leva à interdição do elevador e até da obra.